



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



TERRA DE TODOS NÓS

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 01/2014

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 12 de dezembro 2013, conforme os autos do Processo de N° 678385,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Enfermagem, campus de Jequié, na forma que se segue:

| DISCIPLINA | ALTERAÇÃO |
|---|--|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (DS 288) | Altera a carga horária de 315 para 450 horas. Creditação: (0.0.10) |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (DS 289) | Altera a carga horária de 360 para 450 horas. Creditação: (0.0.10) |

Art. 2º - A carga horária total do curso será de 4.415 horas e 192 créditos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE